



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

Processo de Licitação nº.: 018/2020

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 014/2020**

Objeto Contratual: O objeto da ata é o REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança, dentre outros.

Gestor/Fiscal da Ata de Registros: **Mateus Araújo de Freitas**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 12.461.122/0001-64, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1482, Bairro Eldorado, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38706-509, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **CARLOS HENRIQUE FURLAN**, inscrito no CPF nº. 026.258.456-51, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo à ata de registro de preços em tela é firmado com fundamento no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13 e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme negociação com o fornecedor vencedor do item, pela empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** no que se trata ao reajuste do **ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO**, alterando o valor do (**ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO**) de **R\$90,00 (Noventa reais)** para **R\$75,00 (Setenta e cinco reais)**. (Nota fiscal em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Em análise de preços do produto por meio de pesquisa de mercado verificou-se que o valor deste item encontra-se acima do preço médio deste processo. Em razão disso realizou-se nova pesquisa de preços efetivando a necessidade da realização de reequilíbrio. Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia do Covid 19, e a oscilação do valor do produto, e havendo alta ou baixa no preço, será realizado novo reequilíbrio.

3.2. O saldo inicial do item abaixo de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

CARLOS
HENRIQUE
FURLAN:026
25845651

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
FURLAN:02625845651
Dados: 2020.08.19
16:55:20 -03'00'



Valor adjudicado do item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
0006	ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO	CINORD	320	GL	90,00	28.800,00

Valor do item após a realização do reequilíbrio.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
0006	ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO	CINORD	320	GL	75,00	24.000,00

3.3. Conforme tabela abaixo:

Reajuste de Preços

Valor antigo						Valor novo		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	CUSTO ANTIGO	PREÇO ANTIGO	MARGEM BRUTA INICIAL	CUSTO NOVO	REEQUILÍBRIO	MARGEM BRUTA ATUALIZADA
006	ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO	galão	R\$ 60,00	R\$ 90,00	50,00%	R\$ 60,00	R\$ 75,00	25,00%

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 30 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

MATEUS ARAUJO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS HENRIQUE FURLAN:026258456
51
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE FURLAN:02625845651
Dados: 2020.08.19 16:56:20 -03'00'

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Carlos Henrique Furlan

TESTEMUNHAS:

I -

Adriana Nair da Silva Sousa CPF: 756 147 586 15

II -

Vânia Aparecida de Queiroz CPF: 042.636.116-40